ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR MICHEL CARTEIRO

INDICAÇÃO Nº 398 / 2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A QUE REALIZE ESTUDO DE VIABILIDADE PARA FINANCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS EM SUBSTITUIÇÃO A IMÓVEIS LOCADOS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL.

Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Aurélio Ramos de Oliveira Neto, que, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), da Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos (COPEC) e das secretarias afins, promova estudo de viabilidade técnica, financeira e jurídica para **construção de unidades próprias de creches em substituição a imóveis atualmente alugados**, com possibilidade de financiamento por meio do **BNDES, BID** ou demais instituições de crédito nacionais e internacionais.

A proposta visa ainda **avaliar a possibilidade de ampliação da oferta de vagas em creches e pré-escolas**, com o objetivo de **zerar a fila de espera no município de Parauapebas**, especialmente nas regiões de maior densidade populacional e vulnerabilidade social.

Parauapebas, 16 de junho de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.06.16 14:43:48 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como base a necessidade urgente de ampliação da rede de creches e unidades de educação infantil em Parauapebas, especialmente diante da crescente demanda populacional e da existência de filas de espera por vagas, realidade enfrentada anualmente por centenas de famílias do município.

Além disso, observa-se que **grande parte das unidades de ensino infantil funciona hoje em imóveis alugados**, gerando gastos mensais elevados e nem sempre proporcionando uma estrutura adequada, segura e padronizada para crianças e profissionais da educação.

Diante disso, propõe-se que o Poder Executivo realize um estudo técnico e financeiro que considere:

- O valor total atualmente destinado a **aluguéis de prédios escolares**;
- A viabilidade de substituição desses aluguéis por **parcelas de financiamento para construção de unidades próprias**;
- A possibilidade de adesão a **linhas de crédito específicas para infraestrutura educacional**, oferecidas por instituições como o **BNDES (Fundo de Educação)**, o **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)** e até por programas federais de apoio à educação básica;
- A articulação com o Departamento de Projetos da SEMED, a COPEC e a Procuradoria-Geral do Município para análise da **capacidade de endividamento do Município**, conforme limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

É importante destacar que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, inciso IV, assegura como dever do Estado a **educação infantil em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade**. Cumprir tal determinação constitucional com qualidade e eficiência depende de **investimento em infraestrutura física própria e adequada**.

A substituição de contratos onerosos de locação por investimentos em unidades públicas definitivas também representa **valorização do patrimônio público** e um modelo sustentável de gestão a médio e longo prazo, além de garantir **maior estabilidade, segurança pedagógica e redução de custos**.

A adoção de um programa de financiamento também permite ampliar e padronizar a qualidade das estruturas físicas da rede de ensino, garantindo o atendimento de crianças em espaços projetados especificamente para a educação infantil, com acessibilidade, segurança, ventilação, áreas de lazer e refeitórios adequados.

Contando com a sensibilidade da gestão municipal e o apoio dos nobres colegas parlamentares, apresento esta proposição como medida de extrema relevância social, educacional e fiscal para o nosso município.

Parauapebas, 16 de junho de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.06.16 14:44:06 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV